



*Pr*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki  
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

139

*Maldini*

LIVRO N.º 2 - I

MATRÍCULA N.º 2.355

DATA 10 de Novembro de 1976

**IMÓVEL:** Um terreno sito no Município do Espírito Santo, contendo cerca de Quarenta e Quatro hectares, constituindo a antiga Vila Maria Grinalda, onde se acham encravados lotes de propriedade de outros posseiros, limitando-se dito Sítio Ribeiro, ao Norte, com a Barra de Vitória; Sul e Oeste com terrenos do Sítio da Costa e a Leste com terrenos de marinha. **PROPRIETÁRIO:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **REGISTRO ANTERIOR:** 8.001 de ordem do Lº nº 3-L, do Cartório Imobiliário de Vitória. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE. Cidade de Vila Velha, 10 de Novembro de 1976. O OFICIAL *Maldini*

R. 1-2.355 - Nos termos da Escritura lavrada em data de 30 de Novembro de 1942, pelo tabelião do Cartório dos Feitos da Fazenda Pública - Wladomiro da Silva Santos; o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por desapropriação por utilidade pública de **GAUDÊNCIO GONÇALVES SUTIL** e sua mulher **HILARINDA DA SILVA SUTIL**. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE, Cidade de Vila Velha, 10 de Novembro de 1976. O OFICIAL *Maldini*

**AVERBAÇÃO:** Consta na Certidão, a seguinte averbação: Do terreno "Praia da Costa" constante da presente matrícula, foi desmembrada uma área de 494,23 m², vendida a Anadyr Soares Moutinho e Divina Beatriz Soares Moutinho, conforme transcrição 23.619 de ordem do Lº 3-BA, do Cartório Imobiliário de Vitória, Vitória, 03 de Fevereiro de 1956. O Oficial Designado: SJ Ribeiro. Em 10/11/76. O OFICIAL *Maldini*

**AVERBAÇÃO:** Registrado por requerimento do Departamento do Patrimônio do Estado do Espírito Santo, acompanhado de Certidão do Imóvel, fornecida pelo Cartório da 1ª Zona do Registro Geral de Imóveis de Vitória, documentos estes que ficam arquivados na pasta de Certidão Detalhada. Em 10/11/76. O OFICIAL *Maldini*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA-ES**  
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO**, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 2355 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Vila Velha-ES, 26 de janeiro de 2023.

**Patricia Teixeira R. Casotti**  
Escrevente

Emolumento: 0,00 - Taxas: 0 - Total: 0,00

Selo: 024455.JRW2209.02542

Consulte autenticidade em: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Certidão válida por 30 (trinta) dias - Art. 1.223, CN-CGJES.



402.204

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.  
CEP: 29101-011 E-mail: [contato@registrovilavelha.com.br](mailto:contato@registrovilavelha.com.br)  
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal  
Mariana Lopes da Silveira  
Substituta  
Luciane Bueno de A. Oliveira



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/04/2023 17:22:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA STELA PINOTTI DE ALMEIDA (PRESIDENTE (COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PARA ALIENACAO DE IMOVEIS CPL II - SEGER) - SEGER - SEGER - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8FM6L6>